

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE PORECATU-PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2021  
PROCESSO N° 56/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.641.016/0001-50, com sede em Curitiba/PR, à Avenida Frederico Lambertucci, n.º 1335, bairro Fazendinha, CEP 81330-000, vem, com o devido respeito e acato, a presença de Vossa Senhoria para apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

Face às relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, as quais se anexam aqui suas razões.

O prazo do presente recurso conforme edital será de 3 dias ao iniciou no dia seguinte, 19.04.2021 e encerrará no dia 23.04.2021, tendo em vista feriado nacional de 21 de abril, conforme decreto nº 22.647, de 17 de abril de 1933.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO  
EMÉRITO JULGADOR,

Permissa vênia, a r. decisão da Ilustríssima COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que declarou como vencedora a Empresa ANDERSON APARECIDO SILVA SOUZA, CNPJ n.º.: 29.783.678/0001-70., carece que seja revista e reformada, eis que prolatada em desarmonia com a nossa legislação, estando a merecer reparos, senão vejamos:

Além da previsão contida art. 109, da Lei 8.666/93, é assegurado a todos os litigantes e em todos os processos administrativos o direito ao recurso, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, veja:

“Art. 5º. (...). LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”.

Com efeito, o licitante ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de recurso administrativo lato sensu, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº 473, estabelecendo que:

“Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão que declarou como vencedora a empresa ANDERSON APARECIDO SILVA SOUZA.

E nesse turno, vale lembrar também que a autoridade poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso, uma vez que a r. decisão trará grave consequências à Recorrente.

Por isso, se faz necessário que seja concedido o efeito suspensivo ao presente recurso, nos precisos termos do art. 109, § 2º, da Lei 8.666/93.

O que enseja que a r. decisão está trazendo enormes prejuízo à Ora Recorrente, e deverá ser concedida de imediato o efeito suspensivo ao recurso.

Ilustre Senhor julgador, data máxima vênia, a Recorrente passará a demonstrar que a r. decisão ocorreu em um grande equívoco haja vista que a empresa não atendeu todas às exigências do Edital, vejamos:

**Qualificação técnica**

a) **COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA**, através de atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa, comprovando que a mesma já executou prestação de serviços terceirizados.

b) Declaração de que disponibilizará **EQUIPE TÉCNICA** capacitada para a execução dos serviços.

- Os motoristas deverão possuir carteira nacional de habilitação mínimo categoria "C"

- Apresentação mensal dos comprovantes de recolhimento do FGTS (Fundo de garantia do tempo de serviço) e INSS (Instituto nacional do seguro social).

Observa-se que conforme dita o edital do pregão, deverá a empresa **apresentar atestado de capacidade técnica** que comprove sua aptidão para a prestação dos serviços pertinentes, bem como este deverá conter os dados da instituição emitente. O que não ocorreu.

Frise-se que, a declaração de vencedor da ANDERSON APARECIDO SILVA SOUZA. Poderá causar um enorme prejuízo ao erário, tendo em vista ausência de capacidade técnica da ora vencedora.

Portanto, baseiam-se às razões da Recorrida, nos prejuízos que a mencionada Comissão de Licitação irá proporcionar, face nítida a falta de vinculação ao edital, causando assim o afastamento do maior objetivo do edital que é assegurar o atendimento do interesse do comprador.

Desta forma, a r. decisão não foi nada razoável e nem proporcional ao declara a empresa vencedora do presente pregão.

Como pode prosperar e permanecer eficaz decisão que se revela portadora de vício grave, contrariando violentamente o Princípio da Isonomia, bem como as regras do próprio edital que consignam a busca de seu cumprimento.

Assim, se faz necessário que esta Administração julgue provido o presente recurso, com observância ao princípio da isonomia, desclassificando a empresa ANDERSON APARECIDO SILVA SOUZA.

#### **I. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

Conforme supra apontado a empresa ANDERSON APARECIDO SILVA SOUZA, não apresentou a total idoneidade do atestado de capacidade técnica, conforme previsto pelo edital - item VI.

Se observa que a simples apresentação do contrato de prestação de serviços pelo ente diverso, não garante a integridade do atestado necessário para a implementação dos serviços, pois conforme resta nítido no edital o atestado deverá conter as seguintes informações:

atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa, comprovando que a mesma já executou prestação de serviços terceirizados.

A simples apresentação de contrato de prestação de serviço sem o reconhecimento de assinatura perante o órgão responsável, não garante a fiel validade do ato.

Observa-se que o contrato de prestação de serviços apresentado pelo tomador que emitiu o atestado, não poderia nem mesmo ser objeto de execução, sem a produção de provas, isso é, como garantir a veracidade das informações do atestado de capacidade técnica se nem mesmo a emissão do atestado detém de garantias ao cumprimento deste.

Cumprir argumentar que a presença de somente uma assinatura de cada responsável não garante a fiel validade do contrato.

## **II. DAS IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO**

A vencedora do pregão, apresentou o percentual de 0,1% ao item 1 e 0,0% para executar o item 2. Ocorre que, este valor não apresenta os critérios necessários para a implementação dos serviços, pois conforme se observa o mínimo necessário para a correta e viável implementação está presente nos termos do edital.

Isto posto, requer que a ANDERSON APARECIDO SILVA SOUZA, **apresente novamente planilha com os custos detalhados dos valores para a real observância dos requisitos do edital.**

### **III. PEDIDOS**

Diante do exposto, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, dado provimento as alegações, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa ANDERSON APARECIDO SILVA SOUZA inabilitada para prosseguir no pleito, em consonância com os princípios acima.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termo em que, pede deferimento.

Curitiba/PR, 21 de abril de 2021.

---

**DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME**

**pp. Gabriel Henrique Soares**  
**OAB/PR 106.825.**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.641.016/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BRASILIA</b>	NÚMERO <b>4739</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 4</b>
----------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP <b>81.020-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO MUNDO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3408-0991</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 14:55:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**  
**CNPJ: 15.641.016/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:06:29 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **57F6.B3FA.F7AD.A89B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023941332-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.641.016/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.948.268  
CNPJ: 15.641.016/0001-50  
Nome: DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 14:49 do dia 12/04/2021.  
Código de autenticidade da certidão: 8C3B63161CDF4B8779DD392C5CF7B51CC0  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/07/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.641.016/0001-50

**Razão Social:** DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ME

**Endereço:** AV BRASILIA 4739 SALA 04 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR /  
81020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2021 a 29/04/2021

**Certificação Número:** 2021033102421684122125

Informação obtida em 12/04/2021 14:42:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**ALVARÁ Nº: 1.069.169**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para  
Localização, conforme processo Nº 20-048432/2012, a:

**DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ME**

**AV. BRASÍLIA - Nº: 004739**

INSC. IMOB.: 41.0.0092.0028.00-0 0000

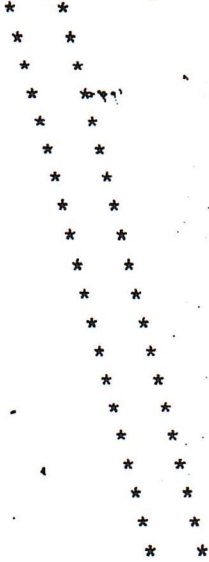
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 10 642.208-1

CNPJ: 15.641.016/0001-50

**Taxação: SERV**

**Tipo de Instalação : ESCRITÓRIO**

→ **Limpeza em prédios e em domicílios**



**2ª VIA**

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE JUNHO DE 2017

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

CLAUDIA KOCHY KIESKY

MATRÍCULA: 84411

**IMPORTANTE:**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



1A5A.DF88.17B5.42C1-4.A1BB.7395.6AB7.A837-7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.641.016/0001-50  
Certidão n°: 12331539/2021  
Expedição: 12/04/2021, às 14:48:01  
Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.641.016/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME		Protocolo: PRC2106351790			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207348425	CNPJ 15.641.016/0001-50	Data de Ato Constitutivo 18/05/2012	Início de Atividade 03/05/2012		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Brasília, Nº 4739, SALA 04;, Novo Mundo - Curitiba/PR - CEP 81020-010					
<b>Objeto Social</b> - Limpeza e conservação em prédios e domicílios; - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (copeiragem, servente de limpeza, serviços gerais, recepcionista, serviços de portaria, supervisores, garagista, zeladoria e manutenção predial); - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de digitação); - Atividades de teleatendimento (serviços de telefonista); - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas).					
<b>Capital Social</b> R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOAO PAULO ALVES RODRIGUES	<b>CPF/CNPJ</b> 044.508.049-37	<b>Participação no capital</b> R\$ 153.450,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> JESSICA AMANDA DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 064.863.879-04	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.550,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOAO PAULO ALVES RODRIGUES	<b>CPF</b> 044.508.049-37	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 22/06/2017	<b>Número</b> 20173798772	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2021, às 13:19:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSEIGZDP.



PRC2106351790

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE BELA VISTA  
DO PARAÍSO  
ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasília, nº 4739, sala 04, Novo Mundo, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 15.641.016/0001-50, presta, satisfatoriamente, o serviço contratado de Apoio Administrativo e serviços gerais, através do Contrato de Licitação nº 003/2019 ID 1278, no que diz respeito as contratações dos cargos elencados abaixo, não havendo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

### Descrição dos Serviços contratados:

- 12 ASG Limpeza hospitalar/UPA
- 05 varredores
- 05 coletores
- 04 telefonista
- 04 guardiões
- 03 motorista
- 02 operadores de máquinas pesadas


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, nesta data.

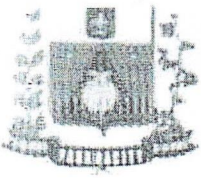
Bela Vista do Paraíso, 18 de maio de 2019.

**CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 19 / 04 / 2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

  
Edson Hipólito Gonçalves  
Diretor Administrativo



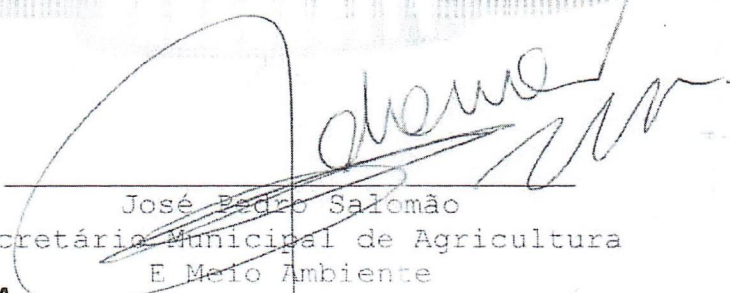
## ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Com base no Artigo 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, A empresa DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA -ME - inscrita no CNPJ 15.641.016/0001-50 presta, satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito as informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Tomada de Preços 001/2019 de 09/05/2019.

- Contrato nº 098/2019.
- Serviços de Apoio Administrativo e serviços gerais.

Paranacity/PR, 18 de maio de 2020.

  
José Pedro Salomão  
Secretário Municipal de Agricultura  
E Meio Ambiente

**CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 19 / 04 / 2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, eu a empresa DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – ME inscrita no CNPJ 15.641.016/0001-50 PRESTA desde de , satisfatoriamente o serviços contratado, no que diz respeito as informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

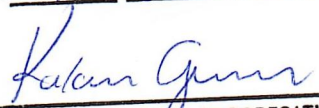
Data da contratação 23 de fevereiro de 2017.

**Campo para descrição dos serviços prestados**

- Contrato nº 078/2017
- 05 Apoio Administrativo / Recepcionista
- 03 Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19 / 04 / 2021


  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POECATU/PR

Curitiba 23/10/2019.



Condomínio Conjunto  
Residencial Mamoré

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA DO VERSO

  
Joao Nilson dos Santos  
CPF 467.949.999-00  
Fone 413092-6610.

Condomínio do Conjunto Residencial Mamoré.  
Rua Leornado Javorsiki 100 45 Bairro Fazendinha - Curitiba Paraná  
Fone 413092-6610.



Selo Digital Nº 6IRcw.cprLW.eJKVI-sx4Rh.r6m2e  
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **JOÃO NILSON DOS SANTOS**, \*0418, Dou fé Curitiba-PR, 23 de outubro de 2019.

Em Teste da Verdade,  
José de Jesus Damaso da Siveira-Escrivente  
Emol.:RS4,19 (VFC 21,73), Selo: RS0,80, Funrejus:RS1,05, .. FAD EP:RS0,20.Total:RS6,24

Faint, illegible text or stamp at the bottom left of the page.



**FÊNIX**  
Empreendimentos imobiliários

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, a empresa DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – ME inscrita no CNPJ 15.641.016/0001-50 PRESTA satisfatoriamente os serviços contratados, no que diz respeito as informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

### Campo para descrição dos serviços prestados

- 04 Apoio Administrativo.
- 04 Auxiliar de Serviços Gerais.

**CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 19 / 04 / 2021


Curitiba 05 de dezembro 2018

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE POBECATU/PR

76.086.297/0001-11

FÊNIX - EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA.

RUA MARCHEL DEODORO, 503 - 8º A. -  
CENTRO - CEP 80020-320  
CURITIBA - PARANÁ

  
Fênix Empreendimentos Imobiliários Ltda  
CNPJ – 76.086.297/0001-11  
Heric Herz Girardello  
Sócio-Diretor

Rua Marechal Deodoro, 503 - 8º andar - CEP 80020-320 - Curitiba/PR  
Fone: (41) 3022-6925 - www.imobiliariafenix.com.br

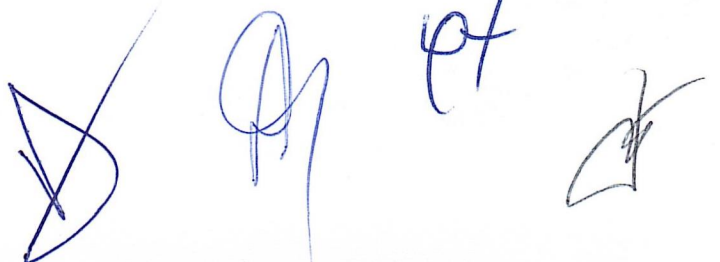
119 TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Marechal Deodoro, 70  
Centro - Curitiba - Paraná  
Fone: (41) 3224-3623  
IGNES M. PRETTI CAETANO - NOTARIA

Selo:Urtz2.kEnfX.FwOf-GDrtd.o6Pki  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
HERIC HERZ GIRARDELLI, #66537A, #0031#  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Curitiba-PR, 05 de dezembro de 2018.

Patricia Margalio Lopes  
Escrevente Autorizada





## DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME.

Limpeza e conservação – Portaria – Vigias – Copeiras – Jardinagem – Serviços Gerais  
Avenida Brasília 4739 – Curitiba - Novo Mundo – 81.020.010.

Fone: 41-3247-0914.

CNPJ: 15.641.016/0001-50.

### DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 56/2021 na modalidade pregão presencial nº 33/2021, a disponibilização de EQUIPE TÉCNICA capacitada para os a execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 19 de Abril de 2021.

---

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA –ME  
PROCURADORA

EUNICE MARIA ALVES RODRIGUES

RG 4.022.898-5

E-MAIL: [deltalimpeza@gmail.com](mailto:deltalimpeza@gmail.com)

Fone 41 32470914



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME #

CNPJ.15.641.016/0001-50

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/04/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de abril de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.04.14  
12:34:02 GMT-  
03:00

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E0BBB7FA \*\*\*



## DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME.

Limpeza e conservação – Portaria – Vigias – Copeiras – Jardinagem – Serviços Gerais

Avenida Brasília 4739 – Curitiba - Novo Mundo – 81.020.010.

Fone: 41-3247-0914.

CNPJ: 15.641.016/0001-50.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Porecatu

Estado do Paraná.

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 56/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 33/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 19 de Abril de 2021.

15.641.016/0001-50

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

AV BRASÍLIA 4739  
NOVO MUNDO - CEP 81020-010  
CURITIBA - PARANÁ

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

PROCURADORA

EUNICE MARIA ALVES RODRIGUES

RG 4.022.898-5

E-MAIL: [deltalimpeza@gmail.com](mailto:deltalimpeza@gmail.com)

Fone 41 32470914

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021.

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.641.016/0001-50, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) EUNICE MARIA ALVES RODRIGUES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.022.898-5 e do CPF nº 642.929.409-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- ( X ) não emprega menor de dezesesseis anos  
( ) emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.  
(assinalar com "X", conforme o caso)

Curitiba, 19/04/2021.

15.641.016/0001-50

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

AV BRASÍLIA 4739  
NOVO MUNDO - CEP 81020-010  
CURITIBA - PARANÁ

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA –ME

PROCURADORA

EUNICE MARIA ALVES RODRIGUES

RG 4.022.898-5

E-MAIL: [deltalimpeza@gmail.com](mailto:deltalimpeza@gmail.com)

Fone 41 32470914

